

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório:

1. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º, do n. 1 do artigo 44.º dos Estatutos e do mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e o parecer sobre o Relatório da Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Direção Nacional da Associação de Solidariedade Social dos Professores (Associação), relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
2. Acompanhámos minimamente a atividade da Associação e analisámos com a atenção devida os documentos contabilísticos daquele ano.
3. Em resultado desta análise contabilística, verificámos que:
 - 3.1 – as Demonstrações Financeiras foram preparadas tendo por base uma contabilidade organizada de acordo com as disposições legais em vigor no país;
 - 3.2 – as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são os adequados às circunstâncias e estão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro aplicável às Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) em todos os aspetos materialmente relevantes e explicitados no Anexo ao balanço e às demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa;
 - 3.3 – o Relatório da Gestão e o Anexo parecem-nos esclarecedores da atividade da Associação, evidenciando e detalhando os aspetos mais significativos;
 - 3.4 – regista-se um agravamento das condições de exploração da Associação, quer na sua comparação com o ano anterior - com aumentos significativos nas rubricas dos gastos com o pessoal, dos fornecimentos e serviços e externos e dos gastos de financiamento, que não foram compensados com o idêntico aumento das receitas -, quer no seu cotejo com o apresentado no Orçamento para 2023, resultante do Plano de Atividades. Esta evolução deve merecer por parte da direção o maior cuidado no sentido de se proceder a uma inflexão deste percurso.
 - 3.5 – a proposta de aplicação dos resultados é a única possível, face aos prejuízos relatados.
4. – Analisámos a Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, com a qual concordamos.

Parecer:

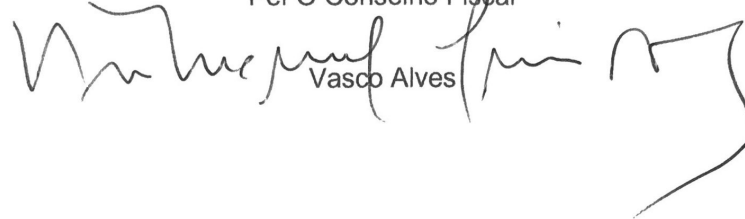
5 – Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral

5.1 – Aprove o Relatório da Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas.

5.2 – Aprove a proposta de aplicação dos resultados.

Lisboa, 20 de março de 2024

Pe'l'O Conselho Fiscal

Handwritten signature of Vasco Alves in black ink, consisting of a series of loops and flourishes.

Vasco Alves